

▶ FERIADOS OFICIAIS

BANCOS FECHAM AS PORTAS NO DIA 31

CONSUMIDOR DEVE BUSCAR CANAIS ALTERNATIVOS PARA PAGAMENTOS E OUTRAS OPERAÇÕES

| DAREDAÇÃO

| primeiroplano@hojeemdia.com.br

O último dia útil do ano para os bancos atenderem ao público, com expediente normal para a realização de todas as operações, será 30 de dezembro. No dia 31 (terça-feira), as instituições financeiras não abrirão as portas. A informação é da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

A Febraban lembra que as agências bancárias não funcionam em feriados oficiais, sejam eles municipais, estaduais ou federais. Dessa forma, os bancos não funcionaram no Natal (25) e não abrirão no dia da Confraternização Universal (1º de janeiro).

A Federação orienta a população a utilizar os canais alternativos de atendimento bancário para fazer transa-

ções financeiras, como mobile e internet banking, caixas eletrônicos, banco por telefone e correspondentes.

Os carnês e contas de consumo (como água, energia e telefone) vencidos no feriado poderão ser pagos, sem acréscimo, no dia útil seguinte. Normalmente, os tributos já estão com as datas ajustadas ao calendário de feriados, sejam federais, estaduais ou municipais.

Os clientes também podem agendar os pagamentos das contas de consumo ou pagá-las (as que têm código de barras) nos próprios caixas automáticos. Já os boletos bancários de clientes cadastrados, como sacados eletrônicos, poderão ser agendados ou pagos por meio do DDA (Débito Direto Autorizado).

Com Agência Brasil

CRISTINA INDIO DO BRASIL/AGÊNCIA BRASIL



ALTERNATIVAS – Os caixas eletrônicos permanecerão funcionando no dia 31, assim como o serviço de internet banking

Os clientes também podem agendar os pagamentos das contas de consumo ou pagá-las nos próprios caixas automáticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

Aviso de Licitação - Processo nº 36/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 com reserva de quota de até 25% para ME, EPP e equiparados - Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, etanol, óleo S10) destinados ao abastecimento da frota municipal. Dia da licitação: 09/01/2020 às 09:00hs. Local: Pça Nossa Senhora da Conceição, 01-Centro, Serranópolis de Minas/MG. Edital disponível no setor de licitação da prefeitura e no site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br, maiores informações (38) 3831-7113.

Serranópolis de Minas, 24 de dezembro de 2019.
Antônio da Paixão Santana - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG

A PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que realizará no dia 15/01/2020 às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias públicas com blocos sextavados de concreto, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 866266/2018 - Operação 1053493-38 - CEF - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação de Vias Públicas - Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades. Informações complementares pelo Telefone (38) 3736-9142, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com.

Paula Andrade Viana Alcântara - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 221/2019

O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas as empresas interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Usina Ribeirão São José, no Município de Itabira/MG, que estão suspensos todos os prazos do referido PREGÃO PRESENCIAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, para análise e possíveis revisões.

Itabira, 26 de dezembro de 2019.

Maria Regina Silva Oliveira Camilo

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Pedro Leopoldo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação do Processo Licitatório nº 109/2019, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DA RUA SANTA LUZIA NO CENTRO DE PEDRO LEOPOLDO LOCALIZADA ENTRE A RUA COMENDADOR ANTÔNIO ALVES E A RUA SANTOS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035.638-09 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDITAL E ANEXOS, e a adjudicação para a empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP; Preço global R\$249.293,06 prazo de execução 03 (três) meses; condições de pagamento conforme cronograma físico financeiro. Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2019.

Michelle Silva Salvador

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Pregão Presencial nº 050/2019. Procedimento Licitatório nº 071/2019. Sessão Oficial dia 14/01/2020 às 08:00 horas. Aquisição de Combustíveis para Uso no Abastecimento de Veículos, Motocicletas e Máquinas Constantes da Frota Municipal de Pimenta/MG. O Edital poderá ser solicitado pelo: licitapta@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Fone: (37)3324-1057. Pimenta/MG, 26 de dezembro de 2019. Rinaldo Nicodemos Teixeira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Torna público a realização da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 120/19 - Aquisição de Gêneros Alimentícios atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG. As propostas deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 15/01/2020. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal - Rua Henriqueta Rubim, Nº 27 - Centro - SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo. São G. do R. Abaixo, 26 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 864/2019 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de Medicamentos (glicose anidra, sulfadiazina de prata, metronidazol e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 28/01/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2019. GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 860/2019 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais médicos (ácido acético, bobina para eletrocardiograma, luva cirúrgica e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 28/01/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2019. GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

3º AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 050/2019, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 121/2019, cujo objeto consiste em: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte sanitário intermunicipal e intramunicipal de pacientes por ambulância, ônibus e vans da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser disponibilizados motoristas para remoção de pacientes de Itabira e Distritos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições dos anexos do presente edital. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 13/01/2020, às 13:30 horas e início da disputa do pregão será dia 13/01/2020, às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou na Coordenadoria de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, pelo e-mail contratositabira@yahoo.com.br, telefone: (31)3839-2208 / (31)3839-2518, de 2ª a 6ª feiras, de 12:00 às 18:00 horas.

Itabira, 26 de dezembro de 2019.

Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. Aviso de Licitação: Processo 15/2019, Pregão Presencial 06/2019, Registro de Preços 06/2019. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, serviços elétricos e eletrônicos, e serviços de lanternagem, funilaria e pintura para atender a frota de veículos do Departamento de Transportes do CISALV, Abertura: 13h do dia 15/01/2020. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, pelo e-mail: licita.cisalv@gmail.com, e pelo Site: <https://www.cisalv.com.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOMBIM/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

O Município de Itaobim/MG - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por item - Sistema Registro de Preços - para Contratação de Empresa para Fornecimento de Impressos e Material Gráfico. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 14/01/2020, às 09:00 horas. As cópias do Edital nº. 066/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 - PAL Nº. 086/2019, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitação e Patrimônio, situado na Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP: 39.625-000 - Itaobim/MG, Fone: (33) 3734-1157. Edital disponível no site: www.itaobim.mg.gov.br. Robson José Chaves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 030/2019, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis, em posto de abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: 15/01/2020: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via e-mail: licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - Edital de Retificação da Abertura da Concorrência Pública 015/2019 da Prefeitura Municipal de Campo Belo.

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 015/2019 que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação e recapeamento em C.B.U.Q. em diversos logradouros do município de Campo Belo, torna público o presente edital de publicação, para constar a alteração da planilha orçamentária, bem como prorrogar a data de abertura para 30/01/2020 às 13:00 horas. As alterações estarão disponíveis no site www.campobelo.mg.gov.br. Publica-se para conhecimento de todos. Campo Belo, 26 de dezembro de 2019. Lívbianna Pires - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 061/2019 - SRP - Processo: 112/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses - Objeto Aquisição de medicamentos e materiais para atender mandados judiciais, conforme especificações do termo de referência. Empresa: Louli e Honorato Ltda ME - CNPJ: 11.349.488/0001-83 - Valor R\$ 39.626,88. A íntegra da ata se encontra no site www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 19 de dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial 061/2019 - SRP - Processo: 112/2019. Empresa habilitada: Louli e Honorato Ltda ME. Data: 19/12/2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 061/2019 - SRP - Processo: 112/2019, em favor da Empresa: Louli e Honorato Ltda ME. Data: 19/12/2019. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

Torna público Extrato da ARP nº133/19 do P.L. 077/19 - P.P. SRP 044/19. Objeto: Forn. de 02 veículos tipo ambulância. Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21. valor total: R\$159.600,00. Vig.: 18/12/19 a 18/12/20.

São João da Ponte MG, 18/12/2019. Danilo Wagner Veloso. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Município de Cristiano Otoni-Mg torna público a realização de Concorrência nº 01/2019, autorizada pelo PL nº 38/2019 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais. Dia 05/02/2020 às 09.00h. Edital disponível em www.cristianoootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 26 de dezembro de 2019.

Harlon Sordi de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE CURVELO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 - OBJETO: registro de preços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes Políticos, servidores do Município de Curvelo - Minas Gerais, e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Tendo em vista impugnação apresentada referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 26/12/2019, às 14 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 24/12/19 - Elaine R. M. -CPL

GUASTALA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extrato da 7ª Alteração Contratual. Os sócios da Guastala Participações Ltda., sociedade limitada, com sede em Belo Horizonte/MG, Rua Adauto Lúcio Cardoso, nº 38, Belvedere, CEP 30320-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.441/0001-97 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120779956-9, aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), mediante a restituição de capital aos sócios. Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG
INTIMAÇÃO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 003/18

Procedimento Licitatório nº 038/18. INTIMA-SE a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sobre a decisão de anulação proferida nos autos para que, querendo apresente recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta intimação. Jaíne Cristina Rodrigues Crecêncio - Prefeita em exercício. Corrego Fundo, 23 de dezembro de 2019.

Edital de Convocação - Pelo presente Edital, em conformidade com o Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região, inscrito no CNPJ 22.936.355/0001-20, convoco todos os trabalhadores da Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas S.A., (EPOS) CNPJ 32.382.742/0002-04, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, destinando-a a deliberar sobre a proposta do Regulamento de Prêmios, bem como sobre o não pagamento do adicional de insalubridade e/ou autorização para instaurar greve. A mencionada assembleia será realizada no dia 03 (três) de janeiro de 2020, às 09:00, em primeira convocação, com observância do quórum mínimo estatutário e às 10:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no endereço da subsele do Sindicato dos Mineiros, situada na Rua Ipê, número 483, bairro Cidade Jardim, Caeté-MG, CEP 34.800-000. As deliberações tomadas nesta assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a elas se vinculam os trabalhadores da base territorial da Entidade, sejam estes sindicalizados ou não à Entidade. Caeté, 26 de dezembro de 2019. Marcelino Antônio Edwirges, casado, aposentado, portador do CPF 414.704.606-10 e CI M-4.257.582, Presidente do S.T.I.E.O.M.P.N.L.R. CNPJ 22.936.355/0001-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG, torna público a realização de licitações nas modalidades de: **PREGÃO PRESENCIAL 036/2019**, tipo menor preço por item, destinado a Contratação de prestação de serviços executados por profissional habilitado em Assessoria e acompanhamento de convênios firmados por este município, bem como, executar suas prestações de contas parciais e finais, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2020 e **PREGÃO PRESENCIAL 037/2019**, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de petróleo para manutenção da frota Municipal durante o ano de 2020 (Veículos a serviço de diversos setores da Administração), cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2020. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG, com sede na Rua Afonso Pena, 14 - Centro, pelo telefone (33) 3754-1200 - e-mail: licitacao@pmcp@yahoo.com.br ou site: www.cachoeiradepajeumg.gov.br - Cachoeira de Pajeú/MG, 27 de dezembro de 2019. Pregoeiro Oficial

A Techneço Engenharia Ltda, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 23.801/2019, a Revalidação de Licença Ambiental Simplificada LAS – CLASSE 0, para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas em série, localizada na Rua Toledo, 123, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

Torna público Homologação/Adjudicação do P.L. 077/19 - P. P. SRP 044/19. Objeto: Fornecimento de 02 veículos tipo ambulância. Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21. valor total: R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

São João da Ponte MG, 18/12/2019. Danilo Wagner Veloso. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação– Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo "MENOR PREÇO " para execução de obra de pavimentação em vias públicas / pavimentação em TSD e drenagem pluvial (superficial (Rua Antonino Ribeiro, Pedro Monteiro, Rua Domingos Dias, Rua Dr. Paulo Salvo, Praça Aquiles Diniz Couto, Praça João XXIII, Rua Coronel Domingos Diniz e Avenida Messias de Castro), em conformidade com o Contrato de Repasse nº 866706/2018/MCIDADES/CAIXA. Edital e maiores informações com a Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação– Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo "MENOR PREÇO " para Contratação de serviços médicos. Edital e maiores informações com a Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

SIMAS LOGÍSTICA LTDA

Matrícula do Sócio Administrador para Constituição de Armazém Geral

SIMAS LOGÍSTICA LTDA.- EPP, sociedade empresária limitada com sede em Vespasiano/MG, na Avenida Três, n. 311, bairro Parque Norte, CEP 33.203-144, inscrita no CNPJ sob o n. 13.360.985/0001-08 e com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n. 3120909327-2.

Vem por meio deste requerer a matrícula de sócio administrador para constituição de Armazém Geral do qualificado abaixo:

DANIEL SIMAS PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26 de abril de 1986, portador da Carteira de Identidade N. MG 6.186.432 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o N. 083.716.226-27, residente e domiciliado a Rua Dr. Júlio Otaviano Ferreira, N. 284, Apto 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, CEP 31.170-200.

E assim ajustado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor na forma, na presença das testemunhas abaixo. Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2019. Assinaturas: DANIEL SIMAS PEREIRA, Sócio Administrador, ISABELA SALIN OGANDO MAIA e PRISCILA OGANDO, Testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DANIEL SIMAS PEREIRA, Brasileiro, solteiro, empresário nascido em 26 de abril de 1986, inscrito no CPF sob o n. 083.716.226-27 e no RG n. MG 6.186.432 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Dr. Júlio Otaviano Ferreira, N. 284, Apto 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, CEP 31.170-200, declara para os devidos fins que não está impedido de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2019. Assinaturas: DANIEL SIMAS PEREIRA, Sócio Administrador

Declaração de Informações para Constituição de Armazém Geral

Declara: I. Nome da Empresa: SIMAS LOGÍSTICA LTDA.- EPP, sociedade empresária limitada com sede em Vespasiano/MG, na Avenida Três, n. 311, bairro Parque Norte, CEP 33.203-144, inscrita no CNPJ sob o n. 13.360.985/0001-08 e com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n. 3120909327-2. **II. Endereço da Sede:** Avenida Três, n. 311, Condomínio Parque Norte, bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP 33.203-144. **III. Capital Social:** A sociedade limitada **SIMAS LOGÍSTICA LTDA.- EPP** possui capital social de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a integralizar. **IV. Capacidade de Armazenagem:** A capacidade em metros quadrados para guarda com segurança das mercadorias de terceiros é de 2.000 metros quadrados verticalizados com estrutura porta-paletes, com capacidade total de 3.800 posições pallets. **V. Área Destinada para o Escritório:** A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço com 192,12 metros quadrados composta por 2 salas, HALL, corredor de circulação, 02 sanitários (masculino e feminino) 01 vestiário. **VI. Equipamentos e Máquinas** Para o exercício das atividades supra elencadas, o armazém geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias sendo: empilhadeira elétrica Still com capacidade de 11 metros de elevação, paletadeiras elétricas e manuais, carrinhos de movimentação, tartarugas para movimentação de carga, impressoras a laser e tonner, computadores, coletores de rádio frequência. **VII. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato: telha trapezoidal – E = 40mm fixada em estrutura metálica com inclinação = 10% telhas translúcidas alternadamente montadas com espaçamento de 10 metros entre cada telha translúcida, calha e rufos em chapa galvanizadas, fechamento lateral de parede e bloco avista até altura de 1,80m restante e telha metálica, piso em concreto industrial polido nivelado laser, com capacidade de 7,0 toneladas, iluminação com utilização de lâmpadas de vapor metálico garantido nível de iluminação de 300 lux conforme NBR-5413 Padrão trifásico 12.000 volts, paredes pintadas com tinta acrílica fosca na cor branco gelo. **VIII. Segurança:** A segurança esta de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Possuímos infra estrutura completa consistindo em: portaria com detector de metal; sala destina as atividades administrativas, sanitários, sistema de proteção contra incêndio composto por 04 (quatro) hidrantes e extintores além de alarmes sonorizados, circuito fechado de TV digital, com monitoração 24 horas, cerca perimetral eletrificada com monitoramento central e por zona e câes de guarda treinados. **IX. Natureza das mercadorias a serem armazenadas.** Armazém geral, exceto produtos químicos, perigosos, alimentícios em geral ou mercadorias com exigência de autorização especial de entidades governamentais reguladoras. **X. Relação dos Serviços Prestados:** 52.11-7-99 Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, 52.50-8-05 Operador de transporte multimodal –OTM, 52.11-7-01 Armazéns gerais- emissão de warrant, 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 52.50-8-04 Organização logística do transporte de carga, 49.30-2-04 Transporte rodoviário de mudanças. **XI. Tarifa de Remuneração dos serviços oferecidos.** Valores dos serviços: armazenagem em posição pallet em temperatura ambiente R\$ 45,00 por posição/mês, carga/ Descarga R\$ 0,50 por pallet, locação do Pallet Padrão PBR de madeira em temperatura ambiente R\$ 3,00 por mês, locação do Pallet Padrão PBR de plástico R\$ 2,00 por mês, separação R\$ 4,50 por pedido, expedição R\$ 4,50 por pedido, qualquer outro serviço não elencado acima, será cobrado a parte. **XII. REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL. SIMAS LOGÍSTICA LTDA.-EPP. CAPÍTULO I - RECEBIMENTO E ENTREGA DE MERCADORIAS** Art. 1º. – A Empresa **SIMAS LOGÍSTICA LTDA LTDA - EPP.**, recebe em depósito para guarda e conservação, mercadorias nacionais e estrangeiras, emitindo simples RECIBOS DE DEPÓSITOS ou títulos especiais que as representem de acordo com o Decreto n. 1.102 de 21 de Novembro de 1903. Art. 2º. – Para atender aos interessados, o escritório do Armazém da **SIMAS LOGÍSTICA LTDA.-EPP.**, estará aberto de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:30 (treze e trinta) às 18:00 (dezoito) horas. Art. 3º. – Pretendente a qualquer depósito deverá apresentar proposta assinada na sociedade, de acordo com o modelo que lhe será fornecido pela depositante, declarando o nome do depositário, residência, quantidade e natureza das mercadorias, a ordem de quem as mesmas ficam depositadas, marca, peso, estado dos envoltórios, prazo do depósito e os serviços que desejam que sejam feitos pela sociedade. Parágrafo Único – Sendo aceito o pedido, o gerente da sociedade visará à proposta, servindo a mesma para guia de entrada e conferência da mercadoria no armazém. Art. 4º. – Após a entrada e conferência da mercadoria, o Fiel do Armazém passará recibo na mesma proposta, pela qual será emitido o recibo de depósito simples, nota fiscal de entrada ou conhecimento de depósito Warrant, documento este assinado pelo Fiel do armazém e pelo gerente da sociedade. Art. 6º. – As mercadorias serão depositadas em lotes, constantes dos recibos de depósito, ou títulos emitidos com os números ou marcas e respectivas quantidade. Art. 7º. – O Fiel depositário do armazém tem o direito de exigir a abertura dos invólucros para verificar a exatidão das declarações sobre o conteúdo dos mesmos, essa verificação porém, será feita na presença do interessado ou de quem legitimamente o represente, designando-se para essa providência local e hora. Parágrafo Único – Se o interessado não comparecer, O Fiel depositário do Armazém fará a vistoria na presença de 2 (duas) testemunhas e a sociedade lavrará termo em livro especial. Art. 8º. – No caso de ser verificado falsidade nas declarações do depositante, a sociedade promoverá as diligências indispensáveis para tornar efetiva a responsabilidade dos donos da mercadoria. Art. 9º. – Toda e qualquer mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; no caso de simples recibo de depósito, se o depositante o exigir. Art. 10º. – A medida que for sendo retirada a mercadoria depositada com simples recibo de depósito, será no verso do mesmo dada a respectiva baixa, devolvendo em seguida o recibo ao depositante, que por sua vez o restituirá a sociedade, quando esteja devidamente liquidado. Art. 11º. – Só poderá ser facultada as retiradas das mercadorias depositadas, contra a entrega dos títulos, notas fiscais de devolução ou recibos correspondentes e depois de pagas as despesas a que estiverem sujeitas. Art. 12º. – Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito, a substituição do recibo, com as devidas modificações. **CAPÍTULO II - DO PRAZO DE DEPÓSITO, PAGAMENTO DE TAXAS E RETENÇÃO DAS MERCADORIAS.** Art. 13º. – O prazo para cobrança de depósito inicial é de 30 (trinta) dias, ainda que a mercadoria seja retirada antes de terminado o mês, vendido o primeiro, as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade. Art. 14º. – As armazenagens e demais despesas, a que estiverem sujeitas as mercadorias serão cobradas normalmente, de acordo com as condições da tarifa oficial. Parágrafo Único – No caso de atraso o depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 2% ao mês sobre os pagamentos em atraso. Art. 15º. – De conformidade com o Decreto n. 1.102 de 21 de Novembro de 1903 em seu artigo 14. "A sociedade assiste o direito de retenção da mercadoria depositada, para garantia do pagamento dos armazéns, das despesas com a conservação, benefícios ou quaisquer serviços prestados a pedido do depositante e ainda dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, juros, etc." Art. 16º. – Vencido o prazo de depósito, sem que a mercadoria tenha sido retirada e caso não tenha sido proposto e aceite novo prazo, reputar-se-á a mercadoria abandonada e a sociedade expedirá aviso ao depositante para que este providencie, no prazo máximo de 8 (oito) dias, a sua retirada, prazo este que será contado da data que houver sido feito o aviso. Parágrafo Único – Findo este prazo, e não tendo o depositante tomado qualquer providência, será a mercadoria vendida em leilão, anunciado com antecedência mínima de três dias nos termos e com as formalidades da Lei. Art. 17º. – O produto da venda, deduzido os créditos preferenciais se não for procurado por quem de direito dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente por conta de quem pertencer. Art. 18º. – Caso a mercadoria não tenha sido retirada depois de vencido o prazo, por motivo de extravio dos respectivos recibos ou notas fiscais, conhecimentos de depósitos de warrant e, de não estarem ainda terminadas as formalidades legais para justificação do extravio, a sociedade poderá prorrogar o prazo do depósito a pedido do interessado desde que sejam pagas as despesas a quem a mercadoria estiver sujeita a liquidação do warrant se houver. Parágrafo Único – Se os interessados preferirem a venda imediata em leilão, ou não providenciarem depois de avisado pela sociedade, esta fará a venda informando o juízo por onde correr o processo de justificação, do produto líquido que ficará a ordem do mesmo juízo. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE.** Art. 19º. – Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei a sociedade responde: a) Pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito; pelos seguros das mesmas. b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos em mercadorias sob sua guarda. Parágrafo Primeiro – A indenização devida pela sociedade nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" não poderá exceder ao preço da mercadoria em bom estado no lugar e no dia que deveria ser entregue. Parágrafo Segundo – O direito a indenização prescreve em três meses contados do dia em que a mercadoria foi ou deveria ser entregue. Art. 20º. – Cessa a responsabilidade da sociedade: a) Nos casos de avaria, vícios, quebra de peso, derrame ou extravasamento; b) Alteração de qualidade provocada pela natureza da mercadoria ou do acondicionamento defeituoso; c) Pela insolvabilidade da companhia segurada das mercadorias; d) Por causas inevitáveis ou de previsão impossível; e) Em casos fortuitos e/ou de força maior. Parágrafo Único – São consideradas causas inevitáveis ou de previsão impossível: incêndio, inundação, terremoto, guerra civil ou externa, alteração da ordem pública, greves ou outras causas naturais que afetem as mercadorias ou os serviços do armazém. Art. 21º. – A sociedade não se encarregará da venda de mercadorias por conta própria, nem fará por sua conta alheia qualquer negociação sobre títulos e recibos de depósitos que emitir. Parágrafo Único – A sociedade poderá entregar a um corretor oficial a venda de qualquer mercadoria depositada em seu armazém por ordem expressa do depositante, quando esse não faça diretamente a terceiros. Art. 22º. – A sociedade não estabelecerá qualquer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço e poderá fazer abatimento nos preços afixados em suas tarifas se for conveniente para a empresa. Art. 23º. – A sociedade reserva-se o direito de recusar o depósito de mercadorias nos seguintes casos: a) Quando a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada por este regulamento; b) Quando as mercadorias danificarem as que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração; c) Quando não estiverem bem acondicionadas; d) Quando pela natureza da mercadoria, o armazém não esteja aparelhado para recebê-la. **CAPÍTULO IV - DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E WARRANTS** - Art. 24º. – A sociedade emitirá quando requisitada pelo depositante da mercadoria, dois títulos unidos, mais separáveis, denominados: conhecimento de depósito (nota fiscal de entrada) e warrant se necessário. Parágrafo Único – Tais documentos serão extraídos conforme se acha estabelecido no capítulo II, do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903. Art. 25º. – As mercadorias sobre as quais forem emitidos conhecimentos de depósitos e warrant, podem ser transferidos, por endosso, unidos ou separados. Parágrafo Primeiro – O endosso pode ser em branco, neste caso, confere ao portador do título os direitos de cessionário. Parágrafo Segundo – O endosso dos títulos unidos confere ao cessionário o direito de livre disposição da mercadoria depositada; o do warrant separado do conhecimento de depósito o direito do penhor sobre a mesma mercadoria, e o conhecimento de depósito a faculdade de dispor da mercadoria, salvo os direitos do credor portador do warrant. Art. 27º. – O primeiro endosso do warrant, declarará a importância do crédito garantido pelo penhor da mercadoria à taxa de juros e a data do vencimento. Essas declarações serão transcritas no conhecimento de depósito e assinadas pelos endossatários do warrant. Art. 28º. – O portador dos dois títulos tem direito de pedir a divisão da mercadoria em tantos lotes quantos lhe convenha e a entrega de conhecimento de depósitos e warrant correspondente a cada um dos lotes, sendo restituído e ficando anulados os títulos anteriormente emitidos. Essa divisão somente será facultada, se a mercadoria continuar a garantir os créditos preferenciais. Parágrafo Único – É permitido ao portador dos dois títulos pedir emissão de novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição dos primitivos, que serão restituídos à sociedade e anulados. Art. 29º. – Ao portador do conhecimento de depósito é permitido retirar a mercadoria antes do vencimento da dívida constante do warrant, consignando na sociedade o capital e juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais, armazenagens, taxas e despesas. Parágrafo Primeiro – Da quantia consignada a sociedade passará o competente recibo e avisará por meio de carta registrada, o primeiro endossador do warrant. Parágrafo Segundo – A quantia exibida em consignação, será prontamente entregue ao credor, mediante a restituição do warrant, com a devida quitação. Parágrafo Terceiro – Se o warrant não for apresentado à sociedade até oito dias depois do vencimento da dívida a quantia consignada será levada a depósito judicial por conta a quem pertencer. Parágrafo Quarto – A perda, o furto, o extravio do warrant não prejudicam o exercício do direito conferido por lei ao portador do conhecimento de depósito, procederá de acordo com o contido no artigo 34 deste regulamento. Art. 30º. – O portador do warrant que no dia do vencimento não for pago e que não achar consignada na sociedade importância de seu crédito e juros, deverá interpor o respectivo protesto na forma da lei. Parágrafo Primeiro – Dentro de dez dias, a contar da data do instrumento de protesto, o portador do warrant mandará vender em leilão ou por corretor de sua escolha, as mercadorias especificadas no título, independente de quaisquer formalidades judiciais, anunciando a venda com quatro dias de antecedência. Parágrafo Segundo – Igual direito de venda cabe ao endossador que pagar a dívida do warrant, sem que seja necessário constituir em mora os endossadores do conhecimento de depósito. Parágrafo Terceiro – A perda ou extravio do conhecimento de depósito, a falência, os meios previstos de suas declarações e a morte do devedor interrompem a venda anunciada. Parágrafo Quarto – O devedor poderá evitar a venda até o momento de ser a mercadoria adjudicada, pagando imediatamente a dívida do warrant, os impostos fiscais, despesas e taxas devidas a sociedade e todas as outras a que a execução deu lugar, inclusive de protestos, comissões do corretor ou leiloeiro e juros de mora. Art. 30º. – O portador do warrant que, em tempo útil não interpusse o protesto por falta de pagamento ou que, dentro de 10 dias contados da data do instrumento de protesto, não promover a venda da mercadoria, conservará tão somente ação contra o primeiro endossador do warrant e contra os endossadores do conhecimento de depósito. Art. 31º. – Do produto líquido da venda, far-se-á dedução dos créditos preferenciais e do respectivo saldo será paga a importância do warrant ao seu portador, acrescida dos juros de mora a razão de 12% ao ano, contra recibo de quitação. Art. 32º. – Se a importância do saldo for insuficiente para cobrir a totalidade do débito, far-se-á pagamento parcial, do que se fará menção no próprio warrant, continuando este em poder do portador, para agir pelo restante, contra os endossadores, solidariamente, observadas as disposições da Lei em vigor. Art. 33º. – Na liquidação que a sociedade tenha que fazer com os depositantes ou portadores de títulos, serão respeitados os créditos preferenciais, na seguinte ordem: a) As fazendas Federal, Estadual e Municipal; b) O corretor ou leiloeiro, pelas comissões que tiverem direito e quaisquer despesas devidamente justificadas; c) A sociedade, pelas despesas e taxas que lhe forem devidas. Art. 34º. – Em caso de extravio de qualquer título emitido pela sociedade será observado o disposto no artigo 27 e seus parágrafos do decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903. **CAPÍTULO V - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES:** Art. 35º. – A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel depositário registrado por lei e os ajudantes necessários. Art. 36º. – O fiel depositário do armazém, fará inscrever o seu título de nomeação na Junta Comercial do estado o que for designado ou estabelecido no Armazém. Art. 37º. – Aos empregados em geral será obrigatória a integral observância aos horários de serviço assim como substituição e serviços em hora fora do regimental, quando exigirem os interesses da sociedade, ou a boa ordem do seu serviço, a juízo do gerente ou de quem o represente. Art. 38º. – Pelas faltas cometidas, todo e qualquer empregado da sociedade ficará sujeito as penas impostas pelo gerente ou por quem o represente. Art. 39º. – Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto n. 1.102 de 21 de Novembro de 1903, e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável. Art. 40º. – Qualquer dúvida que seja suscitada entre a sociedade e os depositantes, tanto no que respeita a interpretação de quaisquer deste regulamento como na aplicação das tabelas e tarifas, será dirimida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Art. 41º. – Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, serão feitas e só vigorarão depois de publicadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e de preenchidas as formalidades da lei e os casos omissos serão reportados a legislação em vigente. Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2019. Assinaturas: DANIEL SIMAS PEREIRA, Sócio Administrador

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ARMAZÉM GERAL

O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa **SIMAS LOGÍSTICA LTDA.-EPP**, sociedade empresária limitada com sede em Vespasiano/MG, na Avenida Três, n. 311, bairro Parque Norte, CEP 33.203-144, inscrita no CNPJ sob o n. 13.360.985/0001-08 e com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n. 3120909327-2, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente.

A capacidade em metros quadrados para guarda com segurança das mercadorias de terceiros é de 2.000 metros quadrados verticalizados com estrutura porta-paleta, com capacidade total de 3.800 posições pallets. Possuindo infra estrutura completa consistindo em: portaria com detector de metal, sala destina as atividades administrativas, sanitários, sistema de proteção contra incêndio composto por 04 (quatro) hidrantes e extintores além de alarmes sonorizados, circuito fechado de TV digital, com monitoração 24 horas, cerca perimetral eletrificada com monitoramento central e por zona. A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço com 192,12 metros quadrados composta por 2 salas, HALL, corredor de circulação, 02 sanitários (masculino e feminino) 01 vestiário.

A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato: telha trapezoidal – E = 40mm fixada em estrutura metálica com inclinação = 10% telhas translúcidas alternadamente montadas com espaçamento de 10 metros entre cada telha translúcida, calha e rufos em chapa galvanizadas, fechamento lateral de parede e bloco avista até altura de 1,80m restante e telha metálica, piso em concreto industrial polido nivelado laser, com capacidade de 7,0 toneladas, iluminação com utilização de lâmpadas de vapor metálico garantido nível de iluminação de 300 lux conforme NBR-5413 Padrão trifásico 12.000 volts, paredes pintadas com tinta acrílica fosca na cor branco gelo. . Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2019. ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR, ARQUITETO E URBANISTA, REGISTRO CAU N. A64837-0

EDITAL

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no parágrafo 1o. do art. 1o. do Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral da empresa SSIMAS LOGÍSTICA LTDA – EPP, NIRE 3120909327-2, com sede na Avenida Três, n.311, Parque Norte, Vespasiano/MG, deferidos pela 2a. Turma de Vogais desta Casa sob o n. 1146 em 17 de setembro de 2019. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019. Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado de Minas. Certifico registro sob o n. 1146 em 17/09/2019 da Empresa SIMAS LOGÍSTICA LTDA-EPP, Nire 31209093272 e protocolo 193959747 – 04/09/2019. Autenticação: AFC342C42E52C068A0A3EDFA23EF513E1DDB3CA1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.